PROJETO DE LEI N. 63 DE 17 DE 10 DE 1.956

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1)-Fica o Sr. Prefeito autorizado a contribuir com a importancia de Cr.$120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) para ajudar a continuação das obras da Igreja Matriz de Carapicuiba, quantia essa que deverá ser entregue ao respectivo Vigario, Padre José, ou quem suas vezes fizer.

ARTIGO 2)-A quantia de que trata a presente lei, sera retirada do excesso da arrecadação do exercicio vigente, ou por meio de operaçoes de crédito que o Snr. Prefeito fica autorizado arealizar.

ARTIGO 3)-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Sala das Sessoes, 17 de Outubro de 1.956